



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

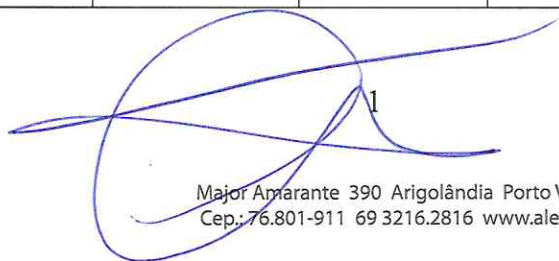
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As Tabelas V e VI, do Anexo III – Estrutura de Classes, Referências e Vencimentos Básicos, e o Anexo V – Cargos em Extinção, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, passam a vigorar da seguinte forma:

TABELA V
1º de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Classe	Referência	Atividades Legislativas	Atividades Médicas, Odontólogas, de Enfermagem e Psicóloga	Atividades de Suporte	Atividade de Apoio Técnico Especializado	Atividade de Apoio	Ensino Fundamental em Extinção
		Nível Superior com Registro Profissional	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio Especializado	Nível Médio	Nível Fundamental
IV	15	21.809,25	14.554,99	10.038,14	8.754,06	7.470,26	5.559,36
	14	20.574,77	13.731,13	9.469,93	8.258,55	7.047,42	5.244,68

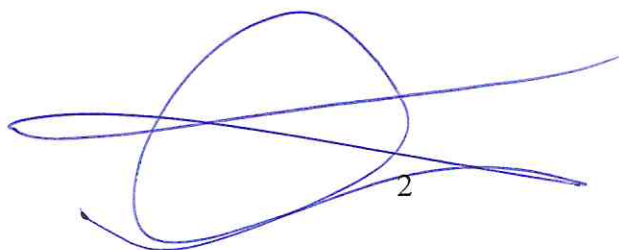

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	13	19.410,16	12.953,91	8.933,91	7.791,09	6.648,51	4.947,81
	12	18.311,47	12.220,66	8.428,21	7.350,09	6.272,17	4.667,74
	11	17.274,97	11.528,94	7.951,14	6.934,05	5.917,14	4.403,54
III	10	16.297,14	10.876,37	7.501,08	6.541,56	5.582,22	4.154,28
	9	15.374,66	10.260,72	7.076,48	6.171,29	5.266,23	3.919,13
	8	14.504,40	9.679,93	6.675,93	5.821,98	4.968,14	3.697,30
	7	13.683,39	9.132,02	6.298,05	5.492,44	4.686,93	3.488,00
II	6	12.908,85	8.615,11	5.941,55	5.181,55	4.421,64	3.290,58
	5	12.178,17	8.127,47	5.605,24	4.888,26	4.171,35	3.104,31
	4	11.488,84	7.667,41	5.287,96	4.611,57	3.935,24	2.928,60
	3	10.838,53	7.233,42	4.988,65	4.350,54	3.712,49	2.762,83
I	2	10.225,02	6.824,01	4.706,27	4.104,29	3.502,34	2.606,44
	1	9.646,25	6.437,78	4.439,88	3.871,98	3.304,09	2.458,91



Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TABELA VI
A partir de 1º de Outubro de 2018

Classe	Referência	Atividades Legislativas	Atividades Médicas, Odontólogas, de Enfermagem e Psicóloga	Atividades de Suporte	Atividade de Apoio Técnico Especializado	Atividade de Apoio	Ensino Fundamental em Extinção
		Nível Superior com Registro Profissional	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio Especializado	Nível Médio	Nível Fundamental
IV	15	25.730,11	18.201,97	11.842,79	10.327,91	8.813,25	6.558,83
	14	24.273,70	17.171,67	11.172,45	9.743,32	8.314,40	6.187,57
	13	22.899,71	16.199,71	10.540,04	9.191,82	7.843,77	5.837,33
	12	21.603,50	15.282,73	9.943,44	8.671,53	7.399,79	5.506,92
	11	20.380,66	14.417,68	9.380,60	8.180,69	6.980,93	5.195,21
III	10	19.227,04	13.601,60	8.849,62	7.717,64	6.585,76	4.901,13
	9	18.138,71	12.831,69	8.348,69	7.280,80	6.212,99	4.623,71
	8	17.111,99	12.105,38	7.876,14	6.868,68	5.861,33	4.362,00
	7	16.143,39	11.420,18	7.430,32	6.479,89	5.529,54	4.115,08
II	6	15.229,62	10.773,75	7.009,72	6.113,11	5.216,54	3.882,16
	5	14.367,55	10.163,92	6.612,95	5.767,09	4.921,26	3.662,42
	4	13.554,29	9.588,60	6.238,64	5.440,66	4.642,72	3.455,10
	3	12.787,07	9.045,86	5.885,51	5.132,70	4.379,91	3.259,53
I	2	12.063,28	8.533,86	5.552,35	4.842,17	4.132,00	3.075,03
	1	11.380,45	8.050,84	5.238,08	4.568,09	3.898,11	2.900,97

3
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



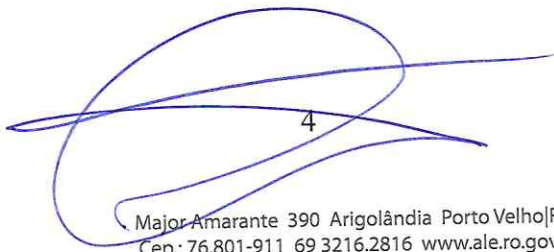


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO V
CARGOS EM EXTINÇÃO

Nomenclatura	Quantidade
Agentes de Segurança	15
Agentes de Serviços	94
Auxiliar Administrativo	44
Oficial Legislativo	33
Motorista	28
Assistente Técnico Legislativo	235
Agente de Polícia Legislativa	62
Controlador Interno	02
Técnico Legislativo	157
Taquigrafo I	13
Jornalista	10
Repórter	03
Médico	08
Odontólogo	09
Psicólogo	02
Enfermeiro	01
Técnico em Artes Gráficas	01
Técnico em Contabilidade	22
Técnico em Enfermagem	01
Técnico em Laboratório	02
Técnico em Programação de Sistemas	02
Técnico em Telefonia	01
Revisor Legislativo I	07
Total	752

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 47-A a Lei Complementar nº 731, de 2013, com a seguinte redação:


4
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

“Art. 47-A. A Tabela de Atividades de Apoio Técnico Especializado somente se aplica aos servidores ativos e inativos detentores dos cargos Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Programa de Sistema, Revisor Legislativo I e Técnico em Telefonia.”

Art. 3º. As Tabelas I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A e VI-A do Anexo III da Lei Complementar nº 731, de 2013, passam a integrar as Tabelas V e VI do Anexo III da mesma Lei Complementar, com as alterações dada por esta Lei Complementar.

Art. 4º. Fica revogado o § 1º e incisos do Artigo 47 da Lei Complementar nº 731, de 2013.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, 9 de janeiro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO